

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**EDITAL Nº 10 – SLU/DF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, considerando a suspensão da aplicação das provas objetivas para o **Cargo 7: Analista de Gestão de Resíduos Sólidos – Especialidade Direito e Legislação**, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1012690-97.2019.4.01.3400, em andamento na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, que questiona a necessidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil para o provimento de vagas no referido cargo, e considerando, ainda, o Parecer SEI-GDF nº 135/2019 – SLU/PRESI/PROJU (26654322), torna pública a **anulação** do concurso em relação às vagas destinadas ao cargo mencionado, regido pelo Edital nº 1 – SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019.

Torna públicos, ainda, em razão da anulação acima, os **procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição**, somente para os candidatos que efetivaram a inscrição para o cargo 7, conforme a seguir especificado.

**1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada das **9 horas do dia 12 de março de 2020 às 18 horas do dia 2 de abril de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19), devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no *link* constante do subitem 1.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

FELIX ANGELO PALAZZO  
Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal